PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 16.077
Folha N.º 24
Em 08 / 12 / 2011

LEI Nº 914/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.150,00 (Duzentos e três mil e cento e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200192.051 – Gestão das Ativ. de Saúde Des. no Hospital
FONTE: 01303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%) – Ex. Cor.
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$- 190.000,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:0824400222.073 – Gestão dos Programas do FNAS - Básico
FONTE: 31740 – Prog. Projovem Adolescente - MDS – Ex. Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo ..... R$- 13.150,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 203.150,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 203.150,00 (Duzentos e três mil e cento e cinquenta reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

1721.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – F. 303..... R$- 190.000,00
1721.34.01.01.00 – PROJOVEM PBV I – F. 740..... R$- 13.150,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$- 203.150,00

Artigo 3º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze (07/12/2011).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal